



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 3199-9631

Terça-feira, 11 de Abril de 2023 • Edição 065

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

**LEI nº 1006/2023, de 30 de março de 2023
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de São João da Barra a revisão geral anual de 10% (dez por cento) em seus vencimentos, a partir de 01 de março de 2023, na forma do art.37, inciso X da Constituição da República.

Art.2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, sendo suplementada, se necessário.

Art.3º. A presente lei entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

São João da Barra, 30 de março de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

Administração

João Carlos Nunes Pereira

Portaria nº 284/23, de 03 de abril de 2023

Art.1º Por força do **Processo Administrativo nº 0169/2023** fica concedida **Licença sem vencimento** à servidora **CLÁUDIA BRITO FRANCISCO CARVALHO** pelo prazo de 03 (três) meses a partir de 03/04/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03/04/23

São João da Barra, 03 de abril de 2023

João Carlos Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração
Mat.585559-03

*Republicada para sanar incorreção

Assistência Social e Direitos Humanos

Sharlene Barbosa Gomes

**AVISO DE COTAÇÃO Nº 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 11 à 13 de abril de 2023 até as 16:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 977/2023**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONTEMPLANDO COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 11 de abril de 2023.

Sharlene Barbosa Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Conselho Municipal de Assistência Social

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Srª Josimaria Rangel Viana Crispim, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para **reunião extraordinária dia 12 de abril de 2023 às 10 horas**, na sala de reunião do Conselho, situada à Rua Coronel Moreira nº 04-Centro/SJB, para cumprir a seguinte pauta:

- **Apreciar o Registro do Acolhimento Institucional "Abrigo de Luz";**
- **Apreciar o Registro da entidade da Obra do Salvador;**
- **Assuntos gerais.**

São João da Barra, 10 de abril de 2023.

Josimaria Rangel Viana Crispim
Presidente do CMAS
Resolução 07/2021

RESOLUÇÃO nº 29/2023 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Em conformidade com a Resolução 01/2020 que consta a homologação dos candidatos titulares e suplentes, para o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar de São João da Barra quadriênio 2020/2024, o CMDCA delibera por,

Art.1º Aceitar por motivos pessoais o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Titular Françoíza Terra dos S. Magalhães.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



São João da Barra, 04 de abril de 2023

Fernanda Pedro Ribeiro
Presidente do CMDCA
Resolução 13/2021**RESOLUÇÃO nº 30/2023****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Em conformidade com a Resolução 01/2020 que consta a homologação dos candidatos titulares e suplentes, para o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar de São João da Barra quadriênio 2020/2024. O CMDCA delibera por,

Art.1º CONVOCAR a conselheira **Tutelar suplente, Sr.ª Christiane Ferreira da Cruz** para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular em decorrência da exoneração, a pedido, da conselheira Sr.ª Françoiza Terra dos S. Magalhães

Art.2º Esta Resolução entra em vigor em 04 de abril de 2023.

São João da Barra, 04 de abril de 2023

Fernanda Pedro Ribeiro
Presidente do CMDCA
Resolução 13/2021**RESOLUÇÃO nº 31/2023****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Em conformidade com a Resolução 01/2020 que consta a homologação dos candidatos titulares e suplentes, para o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar de São João da Barra quadriênio 2020/2024. O CMDCA delibera por,

Art.1º CONVOCAR o suplente **Mathias Carvalho de Alencar** para cobrir as férias das conselheiras tutelares conforme calendário dos meses citados abaixo. Faz-se necessário a emissão de todos os documentos incluindo conta bancária.

ABRIL- FLÁVIA GONÇALVES**MAIO- JESSICA AMARAL****JUNHO- JODILCE GOMES**

Art.2º Na impossibilidade de preencher todos os meses solicitados, a conselheira supracitada deverá, em até 24 horas, comparecer ao CMDCA, situado à Rua Coronel Moreira nº04 Centro, das 08 às 17 horas, a fim de assinar termo específico.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor em 04 de abril de 2023.

São João da Barra, 04 de abril de 2023

Fernanda Pedro Ribeiro
Presidente do CMDCA
Resolução 13/2021**Transportes**

Rodrigo Machado Correa

Ata da sessão nº 002/2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, realizada aos 05 de abril de 2023, relativa ao julgamento de multas de infrações de trânsito, em conformidade com o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei 9.503/1997, Resoluções do CONTRAN e Lei Municipal 277/2013.

Aos 05 de abril de 2023, às 13h, realizou-se a Sessão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, com sede

nesta cidade. Respeitando o Decreto Municipal de São João da Barra Nº 001/2021 e presentes a Sessão, os membros da junta conforme portaria nº 066/2021. Iniciado os trabalhos submetemos a Ata da sessão anterior a leitura, discussão e aprovação. Inaugurado a pauta do dia com a distribuição dos processos de forma igualitária entre seus membros para formular seu relatório seguido de discussão, votação e julgamento conforme discriminação abaixo.

São João da Barra/RJ, 05 de abril de 2023.

PROTOCOLO	NOME	MODALIDADE	RESPOSTA
000051/2023	FERNANDO JOSÉ DE MENDONÇA	CANCELAMENTO	INDEFERIDO

Leandro Tannus Barreto
Presidente da JARI
Adriana Machado Rangel Duarte
Membro da JARI
Paulo Roberto da Silva
Membro da JARI**DOE SANGUE.**
DOE VIDA.